



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-001669/026/12

**Município:** Bofete.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2012.

**Prefeito:** Sr. Claudécio José Eburneo.

**Advogados:** Dra. Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

**Acompanha:** TC-001669/126/12.

**Procuradora de Contas:** Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**EMENTA:** *Município: Bofete. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 29,17%. Profissionais do Magistério: 64,61%. Pessoal e Reflexos: 48,50%. Saúde: 26,34%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001669/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 19 de agosto de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bofete, exercício de 2012, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, por meio de notificação a ser feita pelo cartório.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 1º de setembro de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**